RESOLUÇÃO CFP N.º 015/02
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o ano de 2003

O **Conselho Federal de Psicologia** , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º alínea "P" da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO os valores de arrecadação previstos nos orçamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia para o exercício de 2003, aprovados pela Resolução CFP 013/02;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia de Delegados Regionais, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2002, com base no que dispõe o art. 18 incisos "III" e "IV" do Dec. nº 79.822/77;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras (APAF), em reunião realizada em 14 de dezembro de 2002;

RE S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, para o ano de 2003 em REAIS (R$), como segue:

RECEITAS CORRENTES	**8.178.624,16**	
Receitas das Contribuições	1.302.201,41	
Receita Patrimonial	279.000,00	
Receitas de Serviços	5.000,00	
Transferências Correntes	6.562.422,75	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**1.361.141,67**	
Amortização de Empréstimos	171.410,29	
Superávit de Exercícios Anteriores	1.189.731,38	
DESPESAS CORRENTES		**7.053.605,84**
Despesas com Pessoal e Encargos		1.562.745,00
Material de Consumo		84.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos		5.110.520,00
Transferências Correntes		296.340,84
DESPESAS DE CAPITAL		**2.486.159,99**
Investimentos		395.000,00
Inversões Financeiras		500.000,00
Transferências de Capital		1.591.159,99
TOTAL	**9.539.765,83**	**9.539.765,83**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2003

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2002.

ODAIR FUTADO
Conselheiro - Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO VIANA
Conselheiro - Tesoureiro